ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

ANTE - PROJETO DE LEI Nº 30/79

Reconhece de Utilidade Pública a Ordem Franciscana Secular de Itabaiana.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública para fins filântrópicos, A Ordem Franciscana Secular de '' Itabaiana.

Art. 2º - Perderá esta condição, se forem feitas alterações no seu Estatuto modificando os fins a que se destina.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA,PB, em 18 de outubro de 1979.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

VEREADOR

Aprovado por unanimidade em 1ª votação e requerido dispensa da 2ª pelo vereador José Carlos de Almeida. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 12 de Novembro de 1979.

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

J U S T I F I C A T I V A S

A Ordem Franciscana Secular de Itabaiana, antiga Ordem Terceira de São Francisco, foi fundada em 16 de agosto de 1930, passando a ter personalidade Jurídica em 28 de Julho de 1979, quando teve seu estatuto publicado no Diário Oficial do Estado, registrado no livro de pessoas jurídicas do Cartório do 1º Oficio desta cidade, sob o nº 8, as folhas 4 e 5.

Trata-se de uma entidade filântrópicas religiosa com fins assistenciais, que através de todo esse vem prestando relevantes serviços a pobreza de nossa cidade, levando-lhe dentro das suas minímas possibilidades, auxilio material e conforto espiritual.

Sendo uma entidade por demais conhecida pelos senhores Vereadores, mediante os esclarecimentos já citados é de se esperar seja a mesma reconhecida de Utilidade Pública, como demonstração do apreço que todos nós temos a mesma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 18 de outubro de 1979.

José Carlos de Almeida
- VEREADOR -

P A R E C E R

A Comissão encarregada de dá parecer xxxxxxx do Projet de Lei, que reconhece de Utilidade Pública a Ordem Franciscana Secular Itabaiana, é favorável a sua aprovação, tendo em vista os relevantes serviços prestados a comunidade e a sua diretoria não é remunerada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, e 31 de outubro de 1979.

A Comissão,

Geraldo Rodrigues de Almeida

Gentil Cassimiro da Silva

Israel Elidio de Carvalho